



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ANEXO III

REVISÃO	DESCRIÇÃO	Nº DECRETO	PUBLICAÇÃO
00	Emissão inicial		
01	Revisão após parecer de fls. 124 (proc. 3524/24)		

SUMÁRIO

1.	Condições Gerais da Contratação.....	2
2.	Justificativa e Objetivo da Contratação	7
3.	Descrição da Solução como um Todo.....	8
4.	Requisitos da contratação	9
5.	Modelo de Execução do Objeto	11
6.	Modelo de Gestão do Contrato	12
7.	Critérios de Medição e Pagamento	16
8.	Forma e Critérios de Seleção e Regime de Execução	18
9.	Adequação Orçamentária	18
10.	Disposições Gerais	19
11.	Anexos	19
12.	Responsáveis	19



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 2 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

1. Condições Gerais da Contratação

Definição do objeto (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Provável aquisição de materiais comuns higienização, descartáveis, material de copa e cozinha e especificações constantes neste termo de referência para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, às Secretarias e Setores do Prédio da Prefeitura Santa Maria Madalena, e as demais Secretarias de Defesa Civil, Obras, Meio Ambiente, Turismo e Agricultura, além dos setores de Transporte, Arquivo e Capela Mortuária, conforme especificações constantes neste termo de referência.

1.2. Especificação do objeto conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 01 - ÁLCOOL						
1	Álcool em gel antisséptico, etílico hidratado, 70° INPM, higienizador das mãos, mata 99,99% das bactérias, embalagem de 500g, possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes, utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, produto biodegradável produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos, gel a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação, ideal para ser usado em residências, escritórios, clubes, hidratado	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	254	FRASCO 500ML	R\$ 22,99	R\$ 5.839,46
2	Álcool líquido etílico não desnaturado, 70% INPM, hidratado, desenvolvido seguindo as exigências do ministério da saúde para desinfecção de superfícies hospitalares como pisos, paredes, salas de cirurgia e banheiros		319	FRASCO1L	R\$ 26,99	R\$ 8.609,81
3	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes, Tipo:Etílico Hidratado, Aplicação:Limpeza, Concentração:92,8% Inpm*		151	FRASCO 1L	R\$ 24,99	R\$ 3.773,49
SUBTOTAL DO LOTE 01:						R\$ 18.222,76
LOTE 02 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
4	Cera, Tipo:Líquida, Cor:Incolor Leitoso, Composição:A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas, Características Adicionais:Antiderrapante, Impermeabilizante, Aplicação:Limpeza De Pisos*	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	80	FRASCO 750ML	14,95	R\$ 1.196,00
5	Cloro Alvejante frasco com 2 litros, Aspecto Físico:Líquido, Apresentação:Bombona, Aplicação:Remoção Manchas, Finalidade:Alvejante E Desinfecção De Roupas*		509	Unid.	36,99	R\$ 18.827,91
6	Detergente, Composição:Tensoativos Aniônicos Biodegradáveis, Aplicação:Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Características Adicionais:Incolor, Aspecto Físico:Líquido*		478	FRASCO 500 ML	3,99	R\$ 1.907,22
7	Desinfetante 1 litro bactericida, mata 99,9% dos germes e bactérias. É indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis de pisos e azulejos de cozinhas e banheiros		978	Unid.	17,99	R\$ 17.594,22





TERMO DE REFERÊNCIA

SUBTOTAL DO LOTE 02:					R\$ 39.525,35	
LOTE 03 - DESCARTÁVEIS						
8	Copo Descartável, Material:Plástico, Capacidade:200 MI, Características Adicionais:Pacote 100 Unidades*	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	1.200	PCT.	R\$ 17,99	R\$ 21.588,00
9	Copo Descartável, Material:Plástico, Capacidade:50 MI, Características Adicionais:Pacote 100 Unidades*		630	PCT.	R\$ 13,99	R\$ 8.813,70
10	Guardanapo De Papel pacote com 50 unidades, Material:Celulose, Largura:30 Cm, Comprimento:33 Cm, Tipo Folhas:Dupla, Características Adicionais:Alta Classe*		25	PCT.	R\$ 7,99	R\$ 199,75
11	Toalha De Papel, Material:Papel, Tipo Folha:Dupla Picotada, Comprimento:22 Cm, Largura:20 Cm, Cor:Branca, Características Adicionais:Alto Grau De Absorção, Apresentação: Pacote 2 Rolos com 50 folhas duplas cada		51	PCT.	R\$ 10,99	R\$ 560,49
12	Toalha De Papel, Material:100% Celulose Virgem, Tipo Folha:2 Dobras, Comprimento:20 Cm, Largura:21 Cm, Cor:Branca, Características Adicionais:Interfolhada, Apresentação: Pacote 1000 Folhas		228	PCT.	R\$ 18,99	R\$ 4.329,72
SUBTOTAL DO LOTE 03:					R\$ 35.491,66	
LOTE 04 - MOP E REFIL						
13	Mop giratório fit para balde com 12 litros, balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente, refil 100% microfibra, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de troca, indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas, Medidas: Balde - 26 CM X 46 CM X 21 CM e cabo - 40 CM X 40 CM X 104 CM a 128 CM - Embalagem com refil	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	27	Unid.	R\$ 159,99	R\$ 4.319,73
14	Refil, Material:Fibra Sintética E Espuma De Poliuretano, Aplicação:Limpeza E Absorção De Sujeira, Tipo:Refil Para Mop, Dimensões:350 X 155 X 16 Mm*		37	Unid.	R\$ 37,99	R\$ 1.405,63
SUBTOTAL DO LOTE 04:					R\$ 5.725,36	
LOTE 05 - PAPEL HIGIÊNICO						
15	Papel Higiênico, Material:Celulose Virgem, Comprimento:30 M, Largura:10 Cm, Tipo:Picotado, Quantidade Folhas:Dupla, Cor:Branca, Características Adicionais:Extra macio, Apresentação: Pacote 4 Rolos	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	2.080	PCT.	R\$ 13,99	R\$ 29.099,20
SUBTOTAL DO LOTE 05:					R\$ 29.099,20	
LOTE 06 - SABÃO E SABONETE LÍQUIDO						
16	Sabão Pó, Aplicação:Limpeza Geral, Aditivos:Não Aplicável, Odor:Não Aplicável*	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	320	CX. 800GR	R\$ 16,99	R\$ 5.436,80
17	Sabão Barra, Composição Básica:Sabão Glicerinado, Tipo:Neutro, Características Adicionais:1ª Qualidade*		114	UNID.	R\$ 10,99	R\$ 1.252,86
18	Sabão Pasta, Composição:Glicerina, Tensoativo Aniônico E Carboidrato, Aplicação:Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante*		98	POTE 500GR	R\$ 12,99	R\$ 1.273,02





TERMO DE REFERÊNCIA

19	Sabonete Líquido aspecto físico: Líquido perfumado, Acidez: Ph neutro, Aplicação: Assepsia das mãos, composição: Glicerina, Aroma: Lavanda, Apresentação: Frasco 5 litros		203	Unid.	R\$ 59,99	R\$ 12.177,97
SUBTOTAL DO LOTE 06:						R\$ 20.140,65
LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA						
20	Balde, Material:Plástico, Tamanho:Médio, Material Alça:Arame Galvanizado, Capacidade:10 L, Cor:Preta, Características Adicionais:Não Aplicável*	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	52	Unid.	R\$ 28,99	R\$ 1.507,48
21	Balde, Material:Plástico, Capacidade:20 L, Características Adicionais:Com Alça Metálica, Aplicação:Uso Geral*		46	Unid.	R\$ 56,95	R\$ 2.619,70
22	Desodorizador, Essência:Lavanda/Jasmim, Apresentação:Aerosol, Aplicação:Aromatizador Ambiental, Características Adicionais:Não Contenha Cfc*		98	FRASCO 360ML	R\$ 28,99	R\$ 2.841,02
23	Escova Roupa, Material Corpo:Madeira, Tratamento Superficial:Envernizado, Material Cerdas:Náilon, Cor Cerdas:Branca E Marrom*		46	Unid.	R\$ 8,99	R\$ 413,54
24	Espanador, Material:Pena Avestruz, Material Cabo:Madeira, Comprimento Cabo:40 Cm*		33	Unid.	R\$ 32,99	R\$ 1.088,67
25	Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário		51	Unid.	R\$ 10,99	R\$ 560,49
26	Esponja Limpeza, Material:Lã Aço*		91	PCT. 4 UNID	R\$ 12,00	R\$ 1.092,00
27	Esponja Limpeza, Aplicação:Utensílios Domésticos, Material:Espuma / Fibra, Características Adicionais:Dupla Face, Formato:Retangular*		199	Unid.	R\$ 6,99	R\$ 1.391,01
28	Flanela, Material:Flanela, Comprimento:60 Cm, Largura:40 Cm, Cor:Laranja, Características Adicionais:Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over*		146	Unid.	R\$ 8,99	R\$ 1.312,54
29	Frasco pulverizador/borrifador manual portátil para água, álcool e produtos de limpeza líquido, de plástico resistente, com válvula e spray- 500 ML		40	Unid.	R\$ 14,64	R\$ 585,60
30	Inseticida frasco com 420 ml, Tipo:Líquido, Aplicação:Uso Doméstico*		84	Unid.	R\$ 25,99	R\$ 2.183,16
31	Lixeira, Material:Plástico, Capacidade:6 L, Tipo:Com Tampa E Pedal, Cor:Branca, Formato:Redondo*		38	Unid.	R\$ 29,99	R\$ 1.139,62
32	Lixeira, Material:Aco, Capacidade:10 L, Tipo:Telada, Cor:Preta, Características Adicionais:Redonda, Revestimento:Pintado*		46	Unid.	R\$ 35,99	R\$ 1.655,54
33	Luva Borracha, Material:Látex Antiderrapante, Tamanho: G, Características Adicionais:Sem Forro, Uso:Limpeza Em Geral*		108	PARES	R\$ 14,99	R\$ 1.618,92
34	Luva Segurança, Material:Látex Natural, Tamanho:G, Aplicação:Produtos Químicos, Características Adicionais:Antiderrapante, Antialérgico, Flocada Internamente, Espessura:0,40 Mm, Comprimento:36 Cm*		105	PARES	R\$ 16,99	R\$ 1.783,95





TERMO DE REFERÊNCIA

35	Pá Coletora Lixo, Material Coletor:Plástico, Material Cabo:Madeira, Comprimento Cabo:80 Cm, Comprimento:23 Cm, Largura:19 Cm, Aplicação:Limpeza, Características Adicionais:Cabo Revestido Em Plástico*		33	Unid.	R\$ 17,00	R\$ 561,00
36	Pano Limpeza, Material:100% Algodão, Comprimento:70 Cm, Largura:50 Cm, Características Adicionais:Chão, Cor:Branca*		263	Unid.	R\$ 5,99	R\$ 1.575,37
37	Pano Prato, Material:Algodao Atoalhado, Comprimento:45 X 70 Cm*		125	Unid.	R\$ 8,99	R\$ 1.123,75
38	Rodo, Material Cabo:Madeira, Material Suporte:Plástico, Comprimento Suporte:60 Cm, Quantidade Borrachas:2 Un*		49	Unid.	R\$ 26,99	R\$ 1.322,51
39	Saco Plástico Lixo, Capacidade:15 L, Largura:39 Cm, Altura:58 Cm, Aplicação:Coleta De Lixo, Material:Plástico Biodegradável*		232	PCT 20 SACOS	R\$ 15,99	R\$ 3.709,68
40	Saco Plástico Lixo, Capacidade:50 L, Cor:Preta, Largura:63 Cm, Altura:80 Cm, Características Adicionais:Peça Única/Suporta 10Kg/Identificado/Etiquetado, Espessura:0,06 Mm, Material:Polietileno Alta Densidade*		72	PCT 10 SACOS	R\$ 20,99	R\$ 1.511,28
41	Saco Plástico Lixo, Capacidade:100 L, Cor:Preta, Largura:75 Cm, Altura:105 Cm, Características Adicionais:Com Solda Contínua, Sem Fechos, Aplicação:Coleta Seletiva, Normas Técnicas:Classe I, Tipo E, Material:Resina Termoplástica Reciclada*		586	PCT 5 SACOS	R\$ 25,99	R\$ 15.230,14
42	Vassoura, Material Cerdas:Piaçava, Material Cepa:Chapa De Aço, Comprimento Cepa:21 Cm, Características Adicionais:Com Cabo Madeira*		130	UNID.	R\$ 32,99	R\$ 4.288,70
43	Vassoura, Material Cerdas:Pêlo Sintético, Material Cabo:Madeira, Material Cepa:Madeira, Comprimento Cepa:26 Cm, Aplicação:Limpeza Em Geral*		50	UNID.	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
SUBTOTAL DO LOTE 07:						R\$ 52.915,17
LOTE 08 - ITENS DIVERSOS						
44	Garrafa térmica em aço inox com ampola de vidro, capacidade de 1 litro, bomba de pressão com exclusivo sistema que não pinga.Possui um jato forte e estabilidade ao bombear. Parte externa em inox, possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas e não deixa marcas de dedo. Altamente durável e higiênica, com alça, não vaza e livre de BPA, excelente vedação - Tamanho aprox. 32,5 CM x 16 cm x 12 cm	LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	21	UNID.	R\$ 85,99	R\$ 1.805,79
45	Garrafa térmica em aço inox com ampola de vidro, capacidade de 1,8 litros, bomba de pressão com exclusivo sistema que não pinga.Possui um jato forte e estabilidade ao bombear. Parte externa em inox, possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas e não deixa marcas de dedo. Altamente durável e higiênica, com alça, não vaza e livre de BPA, excelente vedação - Tamanho aprox. 36,5 CM x 23,5 cm x 12 cm		7	UNID.	R\$ 99,99	R\$ 699,93



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 6 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

46	Mangueira Jardim, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro:5/16 Pol, Espessura:2 Mm, Comprimento:30 M, Cor:Cristal, Uso:Jardinagem E Limpeza*	17	UNID.	R\$ 95,99	R\$ 1.631,83
47	Pilha, Tamanho:Pequena, Tipo:Comum, Modelo:Aa*	58	UNID.	R\$ 3,99	R\$ 231,42
48	Pilha, Tamanho:Pequena, Tipo:Alcalina, Modelo:Aaa*	50	UNID.	R\$ 4,99	R\$ 249,50
49	Refil filtro em carbon block 5" X 2 1/2 5 micra cor cinza	24	UNID.	R\$ 35,99	R\$ 863,76
50	Capacho, Material:Fibra Sintética, Comprimento:60 Cm, Largura:40 Cm, Cor:Cinza, Características Adicionais:Fundo Antiderrapante*	40	UNID.	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
51	Fósforo - pacote contendo 10 caixas com 40 palitos cada	52	UNID.	R\$ 25,99	R\$ 1.351,48
52	Coador de café médio, 100% algodão, com 16 cm de diâmetro e 28 cm de altura, com cabo de arame revestido em plástico.	60	UNID.	R\$ 18,99	R\$ 1.139,40
SUBTOTAL DO LOTE 08:					R\$ 9.572,71
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 210.692,86

1.3. Havendo eventual divergência entre o ID do Catálogo de Serviços (CATMAT) e a especificação dos itens neste Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4.1.Os materiais deverão ser entregues, com prazo de validade fornecida pelo fabricante não inferior a 75% (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem a contar da data de entrega pelo fornecedor no local especificado no Termo de Referência, quando for o caso.

1.5. A natureza do objeto é aquisição, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

Vigência da ata de registro de preços (art. 84 da Lei 14.133/21)

1.6. A validade da Ata de Registro de Preços será pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

1.6.1.A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada vantajosidade financeira para a Administração Pública e houver aceite, por parte da Contratada, na manutenção da proposta ofertada, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência e prorrogação contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

1.7. A aquisição deverá ser feita a partir de solicitação da área requisitante e, nestes termos, o termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14133/2021, se a entrega de cada solicitação for classificada como IMEDIATA (Art. 95, inciso II).



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 7 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

1.7.1. A substituição do contrato não exime o Contratado das obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.8. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado de sua assinatura.

1.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 01 (um) ano, nos termos da Lei.

1.9. Caso a solicitação de material não se enquadre no inciso II do artigo 95 acima citado, deverá ser promovido o devido Termo de Contrato que, neste caso:

1.9.1. Deverá ter vigência de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos termos do artigo 105 da Lei de Licitações, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade para o Município.

Previsão de reajuste de preços (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

1.10. Os preços registrados na ARP não poderão sofrer alteração quantitativa, salvo a ocorrência de fato imprevisto ou com efeitos incalculáveis, nos termos da Lei.

1.10.1. Os preços poderão ser atualizados, superado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data da proposta final vencedora, com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, ou outro índice que oficialmente o substitua.

1.11. O Termo de Contrato poderá ser reajustado em seus preços, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data de apresentação da proposta final, tendo como base o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

2. Justificativa e Objetivo da Contratação

Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A referida aquisição atenderá as necessidades de consumo da Instituição, no tocante a execução de serviços de limpeza dos órgãos municipais com objetivo de tornar os ambientes salubres, sobretudo aqueles que atendem à população. A aquisição do objeto é necessária para que haja abastecimento do estoque e do almoxarifado da Prefeitura Municipal, a fim de manter todos os serviços de limpeza realizados nos órgãos municipais, atendendo inclusive às regras legais de saúde pública e asseio dos locais de trabalho, promovendo assim um local de trabalho apto aos servidores e aos usuários.

Fundamentação (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares correlacionados a este TR. Em resumo, a fundamentação apresentada no ETP é:

2.2.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a manutenção e limpeza dos prédios públicos do Município.





TERMO DE REFERÊNCIA

A limpeza e organização do ambiente de trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia da realização do serviço, bem como são condição para evitar a propagação de doenças e alergias diversas.

A chamada Lei do Pregão foi substituída pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e foi regulamentada no município através do Decreto Municipal n.º 4244/2023 (e suas posteriores alterações). Desta forma o Pregão Eletrônico será utilizado como meio para a condução do certame licitatório, utilizando-se o procedimento auxiliar de Registro de Preços.

No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer o almoxarifado da Prefeitura, como forma de prever as demandas de materiais sendo resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelas secretarias partícipes. A prefeitura obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades da higienização dos departamentos.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena-RJ, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão utilizando o procedimento auxiliar de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, conforme item específico deste TR.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que em resumo é:

3.1.1. a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão):

- a) efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de material.
- b) A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Contrato.





TERMO DE REFERÊNCIA

- d) A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Secretaria de Municipal de Administração. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entregas correrão por conta da empresa contratada.
- e) Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato da Secretaria de Municipal de Administração.
- f) Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.
- g) O pagamento à empresa contratada após apuração das entregas realizadas no mês, com pagamento no mês subsequente, após ateste da nota fiscal e emissão de histórico de gerenciamento de contrato.
- h) A entrega deverá ser em uma única parcela, com o total de cada item requerido.
- i) A subcontratação não será admitida.
- j) Após realizado o Pregão, as contratações deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medidas de acordo com a listagem de itens adquiridos.

4. Requisitos da contratação

Gerais

- 4.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato ou documento que o substituir, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto.
- 4.3. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.4. Estar com todas as documentações de acordo com a legislação vigente;
- 4.5. A contratada deverá fornecer diretamente os objetos, não podendo transferir a responsabilidade pelos objetos licitados para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 10 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

- 4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- 4.7. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Da Entrega

- 4.8. O prazo de entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Prédio da Prefeitura Municipal no Setor de Almoxarifado Central, localizada à Rua Coronel Braz, Nº 02, Centro – Santa Maria Madalena, Rio de Janeiro (RJ) – CEP: 28.770-000.
- 4.9. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábado e domingo), nas faixas de horário compreendidas entre 8:30 e 12:00 horas e entre 13:00 e 15:00 horas.
- 4.10. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 4.11. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do produto do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

Técnicos

- 4.12. A presente contratação não requer qualificação técnica, considerando que se trata de provável aquisição de material comum.
- 4.13. Não serão exigidos nenhum documento juntamente com a proposta, considerando que se trata de aquisição de material comum.

Da exigência de amostras

- 4.14. Não será exigida apresentação de amostras.

Do ramo de atividade do fornecedor

4.15. Considera-se a(s) seguinte(s) subclasse(s) da Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE como ramo(s) de atividade(s) habilitado(s) ao fornecimento do(s) objeto(s) pretendido(s) conforme tabela abaixo:

GRUPO	CNAE	DESCRIÇÃO
1	4711-3/02	Supermercado
	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, como fraldas descartáveis, absorventes higiênicos, papel higiênico,



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 11 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

		sabonetes, entre outros
	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, como produtos de limpeza para veículos, repelentes, saneantes, sabão, detergente e alvejante
	47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

5. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega e Critérios de Aceitação (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

5.1. A entrega será de feita nas seguintes condições:

5.1.1. Entrega em até 15 (quinze) dias após a solicitação, no caso de solicitação com base no art. 95, II da Lei 14133/2021;

5.1.2. A entrega será parcelada, quando a solicitação assim exigir, com base nos termos contratuais firmados.

5.2. A Contratada só estará autorizada a entregar o objeto solicitado após o recebimento do contrato ou do instrumento que venha substituí-lo, considerando cada solicitação da área requisitante.

5.3. O prazo global para entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação, seja solicitação amparado por Nota de Empenho ou solicitação amparada por Termo de Contrato.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 12 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica (art. 40, § 1º, III da Lei 14.133/2021)

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. A fiscalização do acompanhamento da execução do presente contrato ficará a cargo dos servidores Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena indicados nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda das Secretarias e Setores participantes da contratação.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Publicação do instrumento contratual ou instrumento equivalente

6.4. No caso de confecção de Termo de Contrato, o documento assinado deverá ser publicado nos termos da Lei, mantendo ainda plena divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura.

6.5. No caso da Ata de Registro de Preços, deverá ser divulgada, nos termos da Lei, e mantida no sítio eletrônico da Prefeitura.





TERMO DE REFERÊNCIA

6.6. O Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil desde que o valor da contratação seja abaixo do limite estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação, conforme preconizado no art. 95 da Lei 14.133/2021.

6.6.1. No caso da substituição do instrumento contratual a Contratada cumprirá as obrigações e todas as exigências deste termo de Referência e seus apêndices.

Obrigações do Contratante

- 6.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital ou Contrato;
- 6.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;
- 6.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação e seus anexos;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

- 6.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.14. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.16. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 14 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

- 6.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.19. Possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. (em caso de garantia do objeto)

Infrações e sanções administrativas (arts. 118 a 120 do Decreto Municipal 4244/2023)

- 6.20. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.20.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.20.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.20.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.20.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.20.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.20.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.20.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.20.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 6.20.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.20.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.20.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.20.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 15 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

6.21.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.21.1. Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.21.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

6.21.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.22.Na aplicação das sanções serão considerados:

6.22.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.22.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.22.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.22.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.22.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.23.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.24.A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.25.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.26.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 16 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 6.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.29. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7. Critérios de Medição e Pagamento

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser novamente apresentados no local avençado para a entrega, sem as falhas que deram causa à rejeição, ou substituídos, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os bens serão recebidos, definitivamente, na mesma ocasião da finalização da entrega técnica, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, assinatura em documento fiscal ou em termo de recebimento da modelo do fornecedor, pela comissão designada pela Contratante.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 17 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

7.6.1.o prazo de validade;

7.6.2.a data da emissão;

7.6.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.6.5.o valor a pagar; e

7.6.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Prazo de Pagamento

7.10.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta dias), contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da legislação vigente.

Forma de Pagamento

7.11.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 18 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

8. Forma e Critérios de Seleção e Regime de Execução

Forma de Seleção

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO no sistema REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critério de Julgamento da Proposta

- 8.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.
- 8.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Parcelamento ou não do objeto

- 8.4. As justificativas para o parcelamento ou não do objeto encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Forma de Fornecimento

- 8.5. O fornecimento do objeto será feito a partir de solicitação da área requisitante. No caso de solicitação com entrega imediata, o fornecimento será integral, considerando o quantitativo solicitado em cada solicitação. No caso de solicitação com base em Termo de Contrato, o fornecimento poderá ser parcelado, na forma prevista na respectiva solicitação da área requisitante.

Destinação dos Lotes/Itens (art. 48 da Lei nº 123, de 2006)

- 8.6. A Licitação será exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.7. Desta forma, serão utilizados os regramentos previstos na Lei Federal nº 123/2006.

Exigências de habilitação

Qualificação Técnica

- 8.8. Não será exigida qualificação técnica juntamente com a proposta, considerando que se trata de aquisição de material comum.

9. Estimativas do Valor da Contratação

- 9.1. Estimativa Preliminar da Secretaria Requisitante:** A Secretaria requisitante, para fins de planejamento e balizamento inicial das necessidades, estimou preliminarmente o valor desta contratação em **R\$ 70.364,77 (setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, baseando-se em contratações anteriores da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena.

- 9.2. Valor de Referência para a Licitação (Apurado pelo Setor de Compras):** Para fins desta licitação, o **valor de referência** para a contratação, que será utilizado para a



 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA	FORMULÁRIO DE GESTÃO	FG_CPR_005 REV. 00 FL. 19 / 19
TERMO DE REFERÊNCIA		

análise das propostas e como limite máximo para a aceitação de lances/propostas, foi **apurado pelo Setor de Compras** através de pesquisa de preços, totalizando **R\$ 210.692,86 (duzentos e dez mil, seiscientos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**. Este valor reflete as condições atuais de mercado e deverá ser considerado pelas licitantes na elaboração de suas propostas.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

10.1.1. A dotação orçamentária que suportará a despesa é referente ao exercício financeiro subsequente e será indicada em momento oportuno após aprovação da Lei Orçamentária respectiva.

11. Disposições Gerais

11.1. Não há disposições gerais.

12. Anexos

12.1. Não há anexo neste Termo

13. Responsáveis

Santa Maria Madalena, 31 de julho de 2025.

MEIRY MADALENA DE O. TRINDADE COUTO
Responsável Elaboração

MARCOS BARBOSA VASCONCELLOS
Responsável Planejamento da Contratação

MÁRCIA DA SILVA CRESCÊNCIO
Secretária de Administração

Obs: Este Termo de Referência foi consolidado para integrar as informações de estimativa preliminar da Secretaria requisitante com o valor de referência apurado pelo Setor de Compras. Essa unificação visa proporcionar maior clareza e transparência às licitantes, indicando de forma inequívoca o valor balizador para esta contratação, conforme os estudos e pesquisas de mercado realizados por esta Administração.

